



Correspondência OF C 3/CCONV/PF/2021

Dados do Cadastro

Entrada: 22/09/2021 às 16:26

Setor origem: CCONV/PF - Coordenadoria de Convênios e Contratos Fundacionais

Assunto: Contrato - Prestação de Serviço

Detalhamento: Ofício Circular que informa novo entendimento da Procuradoria Federal junto à UFSC acerca da remuneração de servidores públicos e alunos da UFSC que atuam em contratos de prestação de serviços em que a UFSC seja a contratada.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FUNDACIONAIS

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR ·

[HTTPS://ANTIGO.AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC](https://antigo.agu.gov.br/unidade/pfufsc)

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00003/2021/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU

(OF C 3/CCONV/PF/2021)

Florianópolis, 20 de setembro de 2021.

Aos Senhores Pró-Reitor de Pesquisa, Pró-Reitor de Extensão, Pró-Reitor de Administração e Secretário de Inovação

via SPA

Assunto: Remuneração de servidores públicos e alunos da UFSC em contratos de prestação de serviços em que a UFSC seja a contratada.

Senhores Pró-Reitores,

1. Informo novo entendimento quanto à remuneração de agentes públicos e alunos que atuam na execução dos contratos de prestação de serviços em que a UFSC figure como contratada.
2. O novo entendimento foi firmado pelo Parecer n. 00143/2021/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU e pela Nota n. 00016/2021/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU. Eles aplicam o entendimento firmado no Parecer n. 00002/2020/CP-CT&I/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal, que uniformizou a questão. Segundo o novo entendimento, a remuneração dos servidores que atuam em contratos de prestação de serviços com objeto PDI deve se dar na forma de RPA, para o caso de servidores, e de bolsa estágio, nos termos da Lei n. 11.788/08.
3. O novo entendimento trará consequências à precificação dos contratos de prestação de serviços em que a UFSC figura como contratada. Isso porque, diferentemente do pagamento por bolsas, o valor da retribuição pecuniária fica sujeita à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie (cf. Lei n. 10.973/04, Art. 8º, § 3º). Vale lembrar também que o valor dessas remunerações deve ser custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada, sendo vedado o pagamento por outras fontes (cf. Lei n. 10.973/04, Art. 8º, § 2º). Sugere-se, nesse sentido, a atenção dos gestores da Universidade quanto a esses requisitos no momento de negociação com a parte contratante.
4. Para viabilizar a observância de requisitos especiais indicados neste Ofício e no Parecer n. 00002/2020/CP-CT&I/PGF/AGU, foi produzida a lista de verificação (*checklist*) que segue anexa, aplicável somente aos casos de contratos de prestação de serviços com objeto PDI em que a UFSC figura como contratada. A lista de verificação deverá ser preenchida por servidor responsável pela análise de conformidade dos autos em conjunto com a lista de verificação (*checklist*) de projetos, que deve ser aplicada no que for cabível.
5. Serão devolvidos à origem para instrução todos os processos para aditamento que não venham acompanhados do *checklist* devidamente preenchido, nos termos do Art. 38, § 3º, da Port. Norm. Conj. n. 1/2020/PF-UFSC/GR, de 24 de novembro de 2020.

6. A lista de verificação ficará disponível, em formato editável, na página da Procuradoria na internet, aba Orientações de Consultoria (endereço <https://antigo.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/641205>).

7. Pede-se que o conteúdo deste ofício seja transmitido aos setores responsáveis pela tramitação dos processos no âmbito de cada uma de suas Pró-Reitorias e Secretaria, inclusive coordenadores de projeto.

Atenciosamente,

Juliano Scherner Rossi
Procurador-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23080039285202164 e da chave de acesso ff6d4e3a

Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 727530317 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI. Data e Hora: 22-09-2021 11:50. Número de Série: 13954650. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



CHECKLIST
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I
(UFSC CONTRATADA)
Versão 1.0 (22.03.2021)

Processo n.:

Escopo: Esta lista de verificação aplica-se apenas a contratos de prestação de serviços técnicos, sob modalidade prestação institucional de serviços, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo a que se refere o Art. 8.º, da Lei n. 10.973/04. Quando tripartite, a fundação de apoio funciona como gestão administrativa e financeira do projeto. Deve ser acompanhada da lista de verificação “Critérios de Conformidade Aplicáveis a Projetos” aprovado e considerado conforme.

I. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS A QUAISQUER CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I (UFSC CONTRATADA):

ITEM	REQUISITO	S	N	N/A	FLS.	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	<u>Se for subprojeto, projeto contratado ou conveniado em outro instrumento (TED, Termo de Cooperação, edital, p. ex.) ou se originar de convênio guarda-chuva:</u>					
1.1	▪ Instrumentos originários e seus aditivos (se houver)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• ON AGU nº 03/2009• Art. 2º, “d”, Lei n. 4.717/65• Decisão nº 90/2001-TCU-1ªC • Art. 72, Lei n. 8.666/93• Art. 11-A, Dec. n. 6.170/07 • ON AGU n. 3/09
1.2	▪ Publicação dos extratos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.3	▪ Planos de trabalho respectivos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.4	▪ É permitida ou não vedada pela concedente/financiadora a gestão do projeto por fundação de apoio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.5	▪ A vigência do convênio e o cronograma do projeto básico são compatíveis com o instrumento e plano de trabalho do projeto financiado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2	Os partícipes (concedentes e fundação de apoio, quando for o caso) foram qualificados ¹ e verificadas as suas qualificações ^{2,3}					<ul style="list-style-type: none">• Art. 35, §2º, Dec. n. 9.283/18• Art. 104, Lei n. 10.406/02
2.1	Concedente:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2.2	Fundação de apoio:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3	Há comprovação dos poderes dos representantes? ⁴					<ul style="list-style-type: none">• Art. 30, VII, Estatuto da UFSC• Art. 44, III; Art. 46; Art. 47; Art. 118; Lei n. 10.406/02
3.1	Concedente:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3.2	Fundação de apoio:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4	Há credenciamento da fundação de apoio? ⁵	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 2º, III, Lei n. 8.958/94• Art. 27, I; Art. 28, Lei n. 8.666/93 <p><u>Obs.:</u> Provada conforme Port. MEC/MCTIC</p>
5	Há proposta da fundação de apoio:					

¹ Nome, tipo de pessoa jurídica de direito privado, sede, inscrição no CNPJ e qualificação civil do representante.

² Concedente: Contrato social, estatuto, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), etc. registrados. Fundação de apoio: estatuto e ato de designação do presidente registrados.

³ Desnecessário anexar os documentos comprobatórios, desde o fato seja certificado com assinatura do agente que o certificar.

⁴ Idem à Nota 3.

⁵ Idem à Nota 3.



Advocacia-Geral da União

Procuradoria-Geral Federal

Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina

ITEM	REQUISITO	S	N	N/A	FLS.	FUNDAMENTO JURÍDICO
5.1	▪ discriminando os seus serviços e os custos operacionais incorridos na execução (Redoa)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Decisão 1646/2002 – Plenário (TCU)
5.2	▪ demonstrando capacidade técnico-financeira para execução do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Art. 30, II; Art. 31, Lei n. 8.666/93
6	Há regularidade fiscal e trabalhista da fundação de apoio?*					
6.1	▪ Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Art. 27, V; Art. 29; Art. 55, XIII, Lei n. 8.666/93 • Art. 6º, III, Lei n. 10.522/02. • Item 11.b, IN SLTI/MP n. 5/2017, Anexo IX <u>Obs. 1:</u> Dispensada a apresentação neste momento se órgão comprometer-se a verificá-las antes da assinatura do contrato e no prazo de validade das certidões ⁶ <u>Obs. 2:</u> O SICAF substitui os itens 5.1, 5.3, 5.4, 5.6 e 5.7. ⁷
6.2	▪ Certidão Negativa do CADIN	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.3	▪ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.4	▪ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.5	▪ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.6	▪ Certidão Negativa da fazenda estadual**	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.7	▪ Certidão Negativa da fazenda municipal** * Verificar prazos de validade das certidões. ** Do domicílio da fundação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
7	Há habilitação da fundação de apoio para conveniar (ausência de imposição de penalidade de inabilitação)?					
7.1	▪ Certidão negativa de declaração de inidoneidade (inclusive TCU)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Art. 87, III e IV, Lei n. 8.666/93 • Art. 46, Lei n. 8.443/92 • Art 7º, Lei n. 10.520/02 • Art. 12, I a III, Lei n. 8.429/92 • Art. 81, § 3º, Lei n. 9.504/97 • Art. 10, Lei n. 9.605/98 • Art. 78-A, V; Art. 78-I, par. único, Lei n. 10.233/01 • Art. 33, IV e V, Lei n. 12.527/11 • Art. 47, Lei n. 12.462/11 <u>Obs.:</u> O SICAF substitui integralmente o item 6.2 e parcialmente o item 6.1. ⁸
7.2	▪ Certidão negativa de suspensão temporária ou impedimento e proibição de licitar e contratar com poder público.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Apenas projeto com governo federal (p. ex., TED) • Art. 6º, II, Dec. n. 6.170/07 <u>Obs.:</u> Idem ao item 5
7.3	▪ Certidão negativa de impedimento de receber recursos federais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8	Os pagamentos a pesquisadores dão-se conforme a previsão legal?					
8.1	A retribuição a servidores públicos da UFSC está prevista na forma de adicional variável ou de RPA (no caso de contrato tripartite)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		• Art. 8º, §§ 2º e 3º, Lei n. 10.973/04 • Parecer n. 00002/2020/CP-CT&I/PGF/AGU
8.2	A retribuição será custeada exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.3	A retribuição a discentes da UFSC está prevista na forma de bolsa de estágio (Lei n. 11.788/08)?					• Art. 8º, Dec. n. 7.416/10

⁶ Cfe. DESPACHO 00625/2018/GAB/PFUFSC/PGF/AGU: § 8.i.

⁷ Cf. NOTA n. 00007/2019/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU.

⁸ Permanece necessário consultar o TCU e os órgãos do Poder Judiciário quanto às penalidades que eles aplicarem. Sobre as penalidades aplicadas pelos juízes, cf. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, quanto às demais modalidades, cf. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Vide nota de rodapé n. 3.



Advocacia-Geral da União

Procuradoria-Geral Federal

Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina

II. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS À MINUTA DO INSTRUMENTO:

ITEM	REQUISITO	S	N	N/A	FLS.	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Há aprovação da minuta pela Sinova (propriedade intelectual, confidencialidade e caráter inovativo)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 16, § 1º, Lei n. 10.973/04• Art. 9º, § 3º, Dec. n. 7.423/10• Port. n. 2225/2017/GR
2	<u>Se pré-aprovada:</u> a minuta do instrumento indica ⁹ :					Obs.: Situações de erro de preenchimento
2.2	▪ a qualificação completa das partes e de seus representantes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 12, Código Civil
2.3	▪ como signatárias todas as partes e seus representantes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 64, c/c Art. 116, Lei n. 8.666/93.
2.4	▪ o período de vigência compatível com a execução do plano de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 12, Dec. n. 8.240/14• Art. 6º, § 1º, I, Dec. n. 7.423/10
2.5	▪ como objeto a execução do projeto identificada pelo título?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2.7	▪ o valor do convênio coincidente com o Plano de Trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, I a V, Dec. n. 8.240/14
2.8	▪ o Plano de Trabalho (como Anexo)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3	<u>Se não pré-aprovada:</u> a minuta do instrumento, além dos requisitos do item anterior (menos 3.1), indica:					<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, Dec. n. 8.240/14
3.1	▪ as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, IV, Dec. n. 8.240/14
3.2	▪ a obrigatoriedade de manutenção dos recursos do convênio em conta bancária específica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, VI, Dec. n. 8.240/14
3.3	▪ a vigência e possibilidade de prorrogação e de rescisão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, VII, Dec. n. 8.240/14
3.4	▪ a forma de acompanhamento da execução do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, VIII, Dec. n. 8.240/14
3.5	▪ a garantia de sigilo e segredo industrial, caso aplicável?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, IX, Dec. n. 8.240/14
3.6	▪ a forma e prazo de prestação de contas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, X, Dec. n. 8.240/14
3.7	▪ a definição do modo como será realizado o controle finalístico da execução do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, XI, Dec. n. 8.240/14
3.8	▪ a obrigatoriedade de devolução pela fundação de apoio dos recursos não utilizados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, XII, Dec. n. 8.240/14
3.9	▪ a propriedade dos direitos sobre os inventos ou descobertas e dos ganhos econômicos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, XIII, Dec. n. 8.240/14
3.10	▪ a destinação dos bens remanescentes adquiridos com recursos do convênio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, XIV, Dec. n. 8.240/14
3.11	▪ a vedação da subcontratação total do objeto e a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none">• Art. 14, Dec. n. 8.240/1414

Observações: (1) Se pré-aprovada a minuta ou instrumento-tipo: N. do Parecer de aprovação: _____ (NUP). (2) _____.

Local e data:

Responsável pelo preenchimento

⁹ Se a indicação se der por lacunas, o correto preenchimento deve ser certificado antes da assinatura do contrato pelo agente administrativo. Caso haja alteração da minuta-padrão aprovada pela Procuradoria Federal, apontar na minuta encaminhada para análise quais itens foram inseridos, modificados ou excluídos e apresentar as justificativas técnicas.